



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 127/2013

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura de resina.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura de resina, de 3 metros de altura, da artista plástica gramadense Kira Burro, denominada “Kikitóide”, a ser fixada em definitivo no Jardim do Centro Municipal de Cultura Prefeito Arno Michaelsen, neste município.

Art. 2º. A doação deverá ser formalizada através de processo administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º. As eventuais despesas para execução desta Lei, correrão por conta do Município, por rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação uma escultura de resina.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para receber em doação uma escultura, denominada "Kikitóide", a ser doado pela artista plástica gramadense Kira Burro.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Município de Gramado a receber em doação, uma escultura denominada "Kikitóide", a ser colocada no Jardim do Centro Municipal de Cultura Prefeito Arno Michaelsen, neste município.

O Kikitóide é uma homenagem para a artista Elisabeth Rosenfeld, criadora do Kikito - Deus do Bom Humor, e que hoje é troféu do Festival de Cinema de Gramado. É uma releitura do 1º Kikito, inspirado no gaúcho, produzido em resina, com 3m de altura.

Acompanha o presente Projeto de Lei, cópia da doação da empresa.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2013

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Nelson Broering
Secretário Municipal de Cultura

Ciente e de Acordo:
Christiane Balzaretto Bordin

Bruno Irion Coletto

Débora Brantes

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br